



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CONTRATO Nº. 207/2022

Credenciamento n. 004/2022
Processo n. 066/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM EMISSORA DE TELEVISÃO, COMO SEGUE:

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda “Fontes do Saber”, neste ato devidamente representada por seu Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.910.917/0004-00, com sede na AL. Marechal Rondon, n. 56, Setor Epaminondas II, Jataí-GO, por intermédio de seu representante legal, conforme Instrumento de Mandato/Procuração Pública (anexa), doravante denominada **CONTRATADA**, que tem entre si, como justo e avençado, um contrato de prestação de serviços regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço estimativo divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela Assessoria de Comunicação, no município de Rio Verde-GO, referente as ações, eventos, serviços e divulgação de vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UniRV – Universidade de Rio Verde.

PARÁGRAFO ÚNICO – O serviço será contratado conforme valor da tabela oficial de preços apresentada, não havendo nenhum tipo de atualização.

QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
01	UNID.	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM EMISSORA DE TELEVISÃO COM A FINALIDADE DE PROMOVER OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, VESTIBULARES E OUTRAS ATIVIDADES.	R\$ 200.000,00

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv
f /unirvoficial

DS

Eborg

DS

EUM

DS

NCE

DS

RER

DS

LJEN

DS

DS

BM

DS

RBF

**CAMPUS RIO VERDE**

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

I - O serviço será contratado através de uma previsão estimada de valores determinados pela UniRV, considerando os gastos dos exercícios anteriores e tabela oficial da emissora, podendo ou não ser utilizado em sua totalidade, podendo ainda ser cancelado o saldo não utilizado.

II - A execução dos serviços se dará de acordo com as necessidades da UniRV- Universidade de Rio Verde, a qual encaminhará solicitação por meio de PI e mídia eletrônica especificando o que será divulgado, quais os dias, horários e quantidades de inserções.

III - Os serviços deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da PI emitida pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) ou por quem essa determinar, contando o título do anúncio, quantidades, dias e programas.

IV - As inserções serão enviadas (nas quantidades) para as empresas legalmente credenciadas, conforme demanda e planejamento de mídia realizado pela Assessoria de Comunicação, respeitando o tipo de programação, público e alcance de cada emissora.

V - O Spot ou testemunhal institucional ou mercadológico a ser inserido será fornecido pela Assessoria de Comunicação.

VI - A UniRV reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E VALOR CONTRATUAL

I - O presente contrato terá sua vigência **partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogada, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

II - O valor total deste contrato é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO E GESTÃO

I - O pagamento será feito todo **dia 15 do mês subsequente** ao que o

DS

Eborg

DS

EUM

DS

NCE

DS

RER

DS

LJEN

DS

DS

BM

DS

RBF

**CAMPUS RIO VERDE**

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

serviço foi executado, mediante a da nota fiscal de serviços emitida pela **CONTRATADA**, apresentada juntamente com uma declaração contendo as divulgações realizadas naquele período, após devidamente atestada e comprovada pelo gestor contratual.

II - Somente será paga e liquidada a Nota Fiscal de utilização acompanhada do Pedido de Inserção (PI) com os dias e programas divulgados.

III- A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficará a cargo do servidor Ricardo Cruz Padilha, conforme determinado pela Portaria nº 570/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

I - A despesa decorrente da celebração do presente contrato correrá às expensas da Dotação Orçamentária n. **05.25.12.364.6029.2135.3390.39**, aprovada para o exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

I – Pagar o valor pactuado neste contrato após atestado o adimplemento da obrigação nos termos da Cláusula Quarta;

II – Encaminhar para divulgação o conteúdo das inserções mediante ordem de serviços;

III – Fornecer informações necessárias para realização dos serviços;

IV – Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com contrato.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

I - Efetuar a entrega dos serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Assessoria de Comunicação ou a quem esta determinar, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da UniRV, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas os serviços realizados em desconformidade com o solicitado;

IV- Atender prontamente a quaisquer exigências da UniRV, inerentes ao objeto da presente licitação;

DS

Eborg

DS

EUM

DS

NCE

DS

RER

DS

LJEN

DS

DS

BM

DS

RBF

**CAMPUS RIO VERDE**

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

V - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas.

VII - A Contratada deve manter seus dados cadastrais sempre atualizados, no Certificado de Registro Cadastral (CRC), uma vez que o endereço eletrônico (e-mail), servirá como meio oficial de comunicação, inclusive para expedientes como intimações e notificações junto a empresa.

CLÁUSULA OITAVA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

I - A critério da CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões do total dos serviços licitados, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO.

I – Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato:

§ 1º – Pela inadimplência contratual, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de multa estimada em 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato para qualquer das partes que deixar de cumprir a presente avença;

§ 2º – Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;

§ 3º – Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;

§ 4º – Desatender às determinações do servidor da **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

§ 5º – Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

§ 6º – For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;

§ 7º – Por mútuo consentimento, mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (dias);

§ 8º – E demais motivos de rescisão prevista nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

DS

Eborg

DS

EUM

DS

NCE

DS

RER

DS

LJEN

DS

DS

BM

DS

RBF



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

I – A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços objeto do presente contrato, em perfeita harmonia e em concordância com as Normas Técnicas.

II – Nos casos omissos, serão aplicadas às regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado;

III – Em caso algum a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros;

IV – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 26 de agosto de 2022.

DocuSigned by:

2D1F2BDA6BE84CD...

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Reitor Prof. Me. Alberto Barella Netto

CONTRATANTE

DocuSigned by:

135B574C8F9C441...

DocuSigned by:

443743245A564E6...

TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) **Edgar Borges**

CPF: 1569149A2A004B4... 99608766168

CPF:

2)

CPF: **Natalia Carvalho Evangelista**

2DDA1A5636DA49E...

04642240128

DocuSigned by:

240EFC06536F426...

DocuSigned by:

01A0F3EAE988434...

DocuSigned by:

A530965FAAD34D8...

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial